



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
PODER LEGISLATIVO  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

**2<sup>a</sup> COMISSÃO PERMANENTE - Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação**

**MEMORANDO N° 302/2025/CCJ/CMS**

Santarém, 11 de agosto 2025.

**DE:** Presidente da 2<sup>a</sup> Comissão – **VER. ERLON ROCHA**

**PARA:** Presidente da 3<sup>a</sup> Comissão – **VER. ALBERTO PORTELA**

**Assunto:** Encaminhamento de expediente para emissão de parecer.

Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erlon Rocha, Presidente da 2<sup>a</sup> Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do art. 29-B, § 1º, do *Regimento Interno*<sup>1</sup>, **01 (um) Processo para elaboração de parecer da respectiva comissão.**

Segue abaixo o(s) processo(s) discriminado(s):

Nº	ESPÉCIE	EMENTA	AUTORIA
1	<u>Projeto de Lei</u> Proc. n° 2221/2025	<i>INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE PREVENÇÃO A DEPRESSÃO AO SUICÍDIO NO AMBIENTE ESCOLAR E ACADÊMICO EM SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</i>	<b>VER. ALBERTO PORTELA</b>

Sendo o que havia para o momento, deixamos votos de elevada estima e apreço, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

GAB. VER. ALBERTO PORTELA-UNIÃO  
RECEBIDO  
Em: 11/08/2025 Hrs. 14:45  
Assinatura: PAULO EDUARDO BORBOREMA  
RESPONSÁVEL

  
**PAULO EDUARDO BORBOREMA**  
Assessor Jurídico Especial  
Sala das Comissões

<sup>1</sup> REGIMENTO INTERNO – CMS

Art. 29-B .....

§1º Cada Comissão composta de 05 (cinco) Vereadores escolherá dentre seus membros o Presidente, **que designará o relator dos processos o qual redigirá os pareceres e os subscreverá em primeiro lugar, cabendo-lhe a defesa do parecer em Sessão.** Quando vencido o relator, será a decisão final redigida por um dos outros membros. (grifo nosso)